Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e nove (04/04/1989).

Aquiles Luiz Antonio Nholla
- PRESIDENTE -

.:.:.:

Rio passando pela cerca de divisa dos senhores Rene Pires Eustáquio, Ciro Galvani, Rodolpho Galvani, até encontrar a cerca que divide com as áreas da Adubos Jaguari, Corso & Companhia Ltda. e com quem de direito (antiga Cerâmica Santa Angela); segue por esta cerca de divisa deixando o Rio Jaguari-Mirim até encontrar - com a cerca do D.E.R. que divide com o Corso & Companhia Ltda.,- onde teve início esta delimitação, todavia as áreas que perfazem esta delimitação são de propriedade dos senhores Rene Pires Eustáquio, Ciro Galvani, Rodolpho Galvani, Indústria e Comércio de Ferro Soufer, C.B.L. Companhia Brasileira de Laminado, Agenor - Bassi, Francisco Calixto Cevitelli, Sebastião Cassiano, Antonio Cavalari e Oreste Cirto, onde os mesmos abrangem um total de 800 .673,79 metros quadrados, ou seja 33, 0856938 alqueires ou ainda 80,067379 hectares".

PARÁGRAFO ÚNICO:-As terras que compõem o perímetro formam um só todo em função do zoneamento integral da área, mas pertencem a - proprietários diversos.

ARTIGO 2º:-Na área descrita no artigo anterior só é permitido - parcelamento de solo para fins industriais ficando definidas nesta Lei as diretrizes viárias e urbanísticas que serão obrigato - riamente atendidas nos parcelamentos de solo que lá se implantarem a fim de resguardar a harmonia do conjunto.

I - SISTEMA VIÁRIO

Integrado pelas Avenidas Marginal Um, Dois, Três, Quatro, Cinco e Seis.

a)A Avenida Marginal Um compreende desde a entrada da Comercial Romeira até defronte a entrada da Adubos Jaguari, tendo sua se - ção transversal de 9,00 metros de leito carroçável e 2,00 metros de passeio de cada lado, num total de 13,00 metros.

b)A Avenida Dois está localizada ao lado direito de quem olha da Avenida Marginal Um, nas duas primeiras torres de alta tensão e depois segue pelo eixo das referidas torres, tendo sua seção - transversal de 6,00 metros de canteiro central (debaixo das torres), 10,00 metros de leito carroçável de cada lado do canteiro central e 2,00 metros de passeio de cada lado, num total de 30,0 0 metros.

c)A Avenida Três está localizada a 340,00 metros do eixo das torres de alta tensão, no sentido oeste, sendo paralela do referido eixo, tendo seu início junto a Avenida Marginal Um, até a cerca de divisa do senhor Antonio Cavalari, tendo sua seção transversal de 11,00 metros de leito carroçável e 2,00 metros de passeio de cada lado, num total de 15,00 metros.

d)A Avenida Quatro está localizada a 345,00 metros do eixo das torres de alta tensão, no sentido leste, paralelo ao referido eixo, tendo seu início na Avenida Marginal Um, seguindo até a cerca de divisa com o senhor João Nascimento, tendo sua seção transversal de 11,00 metros de leito carroçável e 2,00 metros de passeio de cada lado, num total de 15,00 metros.

e)A Avenida Cinco está localizada a 380,00 metros da 1ª torre de alta tensão no sentido Sul, ficando perpendicular ao alinhamento das torres, tem início na Avenida Quatro e vai até a Estrada Municipal passando pela Avenida Dois, tendo sua seção transversal de 11,00 metros de leito carroçável e 2,00 metros de passeio de cada lado, num total de 15,00 metros.

f) A Avenida Seis está localizada a 380,00 metros da cerca do D.E.R., na Avenida Marginal Um, vindo no sentido Sul pelo eixo da Avenida Quatro, onde fica perpendicular a esta Avenida, tem o início na Avenida Quatro até um Balão de retorno que fica divisando com a área de serviços de apoio, tendo sua seção transversal de 11,00 metros de leito carroçável e 2,00 metros de passeio de cada lado, num total de 15,00 metros.

II - ÁREA PARA SERVIÇOS DE APOIO

Será definida por uma área de 23.844,17 m2, tendo a seguinte delimitação: Tem o princípio na margem esquerda do Rio Jaguari-Mirim, junto a cerca que divide com o senhor Orestes Cirto, segue por esta cerca numa distância de 345,00 metros, deflete à direita divisando com o balão de retorno da Avenida Seis até encontrar a cerca de divisa com o CCL - Corso & Companhia Ltda.; deflete à direita e segue em linha reta até encontrar com a margem do Rio Jaguari-Mirim; deflete à direita pela margem esquerda do Rio Jaguari-Mirim até encontrar com a cerca que divide com o senhor Oreste Cirto, onde teve início.

PARÁGRAFO ÚNICO:-As diretrizes constantes deste Artigo serão transpostas em planta que integra a presente Lei, destacando-se as divisas das propriedades abrangidas pelo zoneamento.

ARTIGO 3º:-Os Lotes terão dimensão mínima de 2.000,00 m2 e frente mínima de 20,00 metros lineares, devendo ser sempre assegurados, visando o conjunto, faixas sanitárias necessárias ao escoamento das águas pluviais e as faixas não edificáveis.

ARTIGO 4º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e nove (04/04/1989).

Aquevirques Antonio Nholla
- PRESIDENTE -

LEI Nº 29, DE 04 DE ABRIL DE 1.989.

"Autoriza a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista a alienar por doação à Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista-EMURVI - o imóvel que especifica, destinado à construção de Casas Populares".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA, A SEGUINTE . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-Fica a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista autorizada a alienar, por doação, à Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI -, uma área de terras com 11.619,26 m2, já desafetada do uso comum do povo pela Lei nº 624, de 27/07/1988, objeto da Matrícula nº 25.700 do Livro 2-DW, destinada à construção de Casas Populares, que assim se descreve: